



Portaria Inmetro/Dimel/n.º 0238, de 26 de julho de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000, resolve:

Aprovar o modelo CORONA E, de medidor de volume de água, tipo mecânico, marca SAPPEL, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Sappel do Brasil Ltda.

Endereço: Rua Araripina, 419 – Santo Amaro.

CEP: 50040-170 – Recife - PE

2 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de medição: Medidor de volume de água tipo mecânico.

Marca: SAPPEL

Modelo: CORONA E

País de Origem: BRASIL

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Descrição: medidor de volume de água, tipo mecânico, velocimétrico, multijato, magnético, com relojoaria plana.
- b) Vazão nominal: 1,5 m³/h;
- c) Classe metrológica: B (H/V);
- d) Diâmetro nominal: DN 15/20;
- e) Comprimento: 110/115 mm;
- f) Dispositivo indicador: eletrônico, com 4 (quatro) dígitos para indicação de metros cúbicos e 5 (cinco) dígitos para indicação de submúltiplos, disponibilizados através de tecla específica;
- g) Indicação máxima: 9999,99 m³;
- h) Divisão de leitura (acessível através de botão): 0,00001 m³;
- i) Corpo em metal.



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº0238, de 26 de julho de 2011.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.029126/2011.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Temperatura máxima: 40°C;

6.2 Pressão máxima de trabalho: 1,0MPa.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração sequencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: **“Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)”**.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 O medidor de volume de água, tipo mecânico, deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000;

8.2 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos

- Vista explodida;
- Vista em corte;
- Vistas lateral e mostrador.

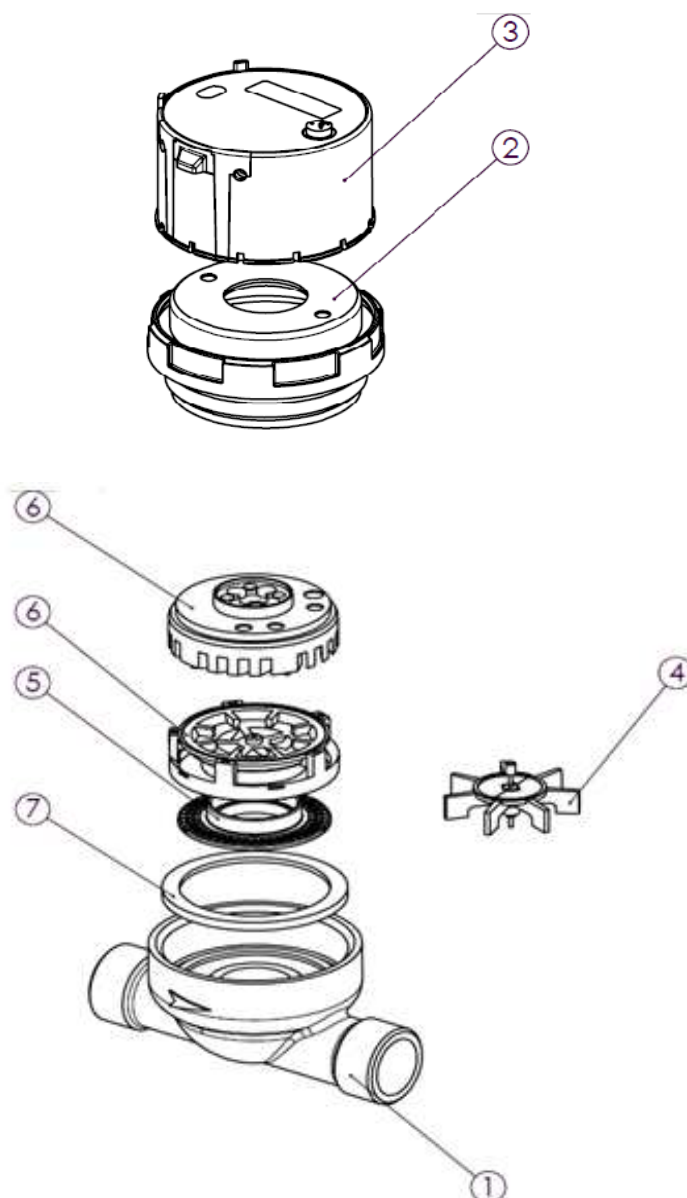
10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
lhbarbosa
SAPPEL_29126_11





- 01- CARCAÇA
 02- BLINDAGEM
 03- RELOJOARIA
 04- TURBINA
 05- FILTRO
 06- PLACA SEPARADORA PARTE SECA / ÚMIDA
 07- ANEL DE VEDAÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0238, 26 DE JULHO DE 2011.



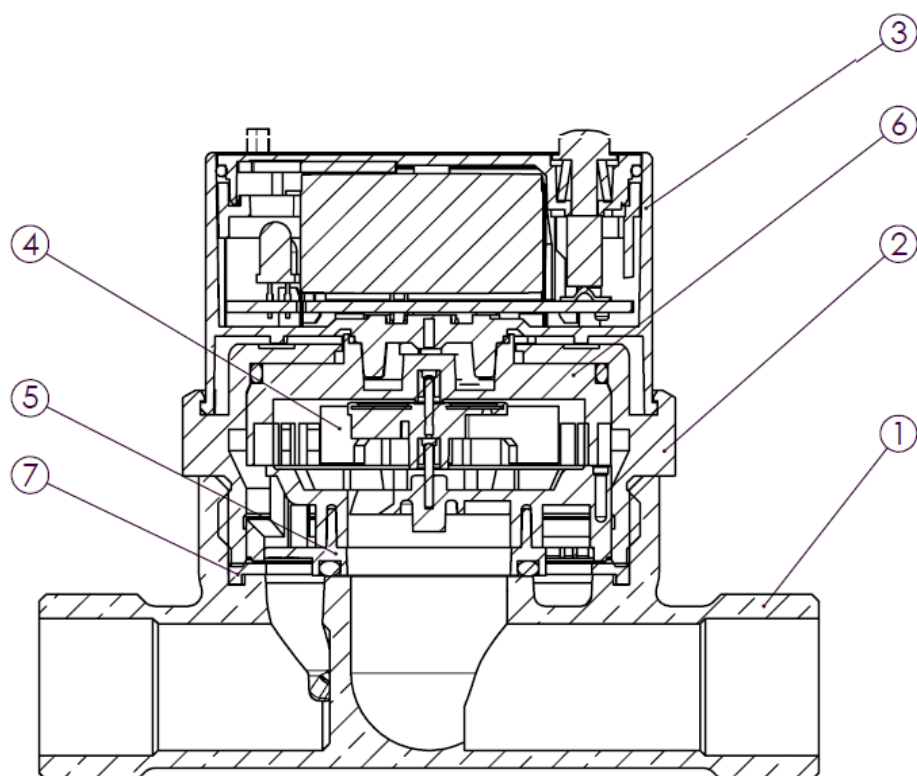
FABRICANTE: SAPPTEL DO BRASIL LTDA

VISTA EXPLODIDA

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



- 01- CARCAÇA
 02- PORCA DE FIXAÇÃO
 03- ANEL DE FECHAMENTO (SELAGEM)
 04- TURBINA
 05- ANEL DE VEDAÇÃO
 06- PLACA SEPARADORA PARTE SECA / ÚMIDA
 07- CÂMARA DE DISTRIBUIÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0238, 26 DE JULHO DE 2011.



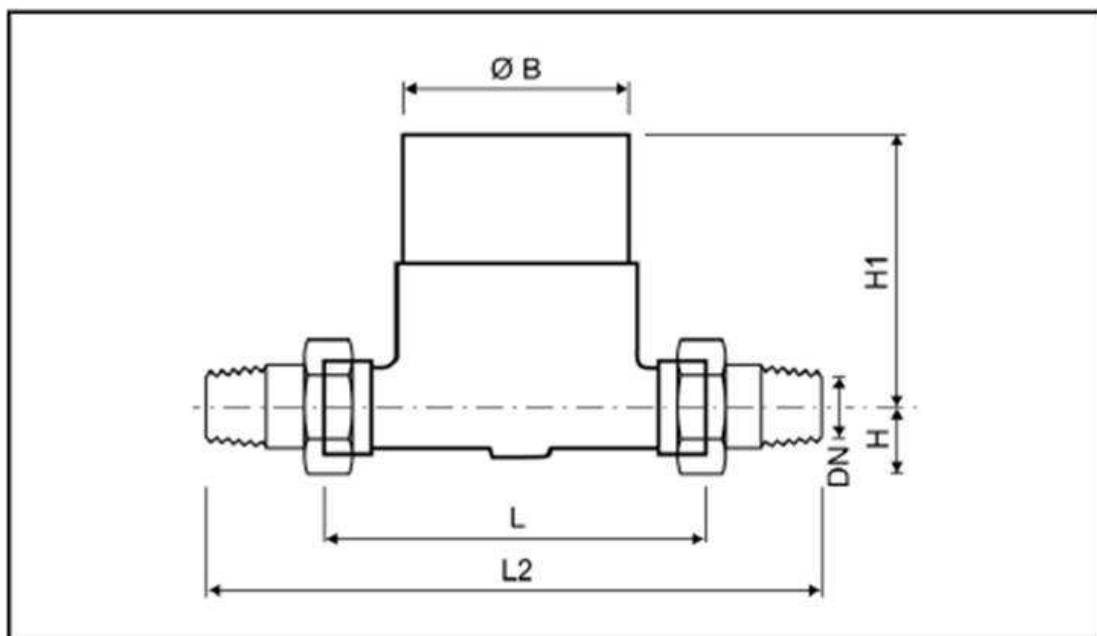
FABRICANTE: SAPPEL DO BRASIL LTDA

VISTA EM CORTE

COTAS EM:
N/D

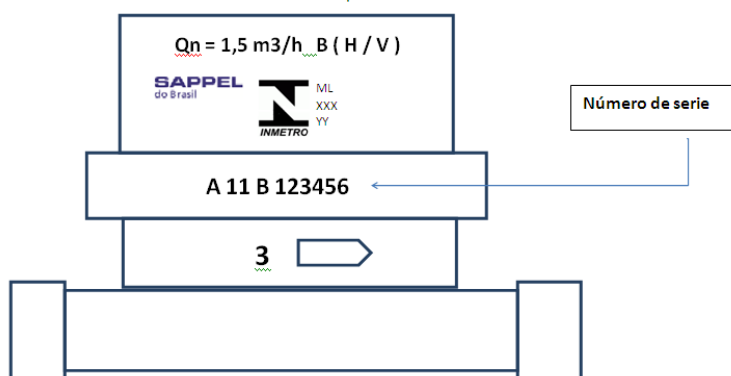
ESCALA:
N/D

ANEXO:
02

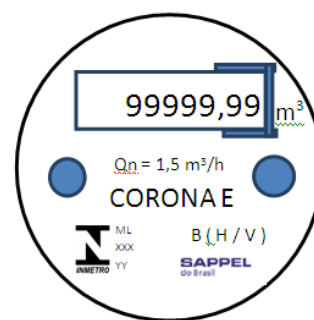


B – 62
 H1 – 75
 L – 110 / 115
 DN – 15 / 20
 L2 – 186
 H – 20

Opção A - Inscrição na parte lateral do medidor (somente para as primeiras 500 unidades de 2011)



Opção B - Inscrição na parte superior



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0238, 26 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE: SAPPel DO BRASIL LTDA

VISTAS LATERAL E MOSTRADOR

COTAS EM:
mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
03